



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Caixa Postal 80 - CEP 18130-000 - SP - Tel.: (011) 425-2433 - C.G.C. 50.804.079/0001-81

RESOLUÇÃO N.º 14/97-L, de 22/12/97.

(Projeto de Resolução n.º 16/97-L, de autoria do Vereador José Carlos Baroni Garcia)

Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 69, do Regimento Interno.

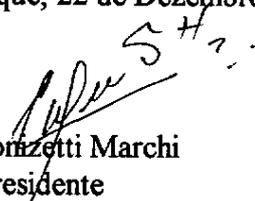
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1.º - O artigo 69 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 69 - Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos líderes de bancada, para um período de 1(hum) ano, observada sempre a representação proporcional partidária.”

Art. 2.º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Roque, 22 de Dezembro de 1997.


Ézio Domizetti Marchi
Presidente